

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
- IPAM-COFIS**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2026

(ASSISTÊNCIA)

Considerações Gerais

Pauta: a) Análise do Parecer Fiscal referente ao RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025 DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA;

b) Assuntos Gerais.

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 03/06/2026 **Início:** 13:00h

Participantes: **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito), **Rita Ferreira Lima** (Suplente - Representante do Executivo); **Onildo Pires Araújo** (Representante do Executivo) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita).

O Presidente declarou aberta a sessão, registrando que esta representava sua última reunião na condição de Presidente e Conselheiro Fiscal, agradecendo a todos pela parceria e pelos trabalhos desenvolvidos ao longo de sua gestão.

Objetivos Tratados

A presente reunião teve como objetivo principal proceder à análise e deliberação acerca do **Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde do exercício financeiro de 2025**, examinando as demonstrações contábeis, o relatório de gestão, o cumprimento das recomendações expedidas pelo Conselho em exercícios anteriores e a formulação de novas recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, financeira e assistencial do Fundo de Assistência Médica do IPAM.

Síntese dos Assuntos Tratados

Inicialmente, foi apresentada a minuta do parecer técnico referente ao Processo de Prestação de Contas do Fundo de Assistência à Saúde, exercício de 2025, fundamentada na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 886/2022 e no Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2022.

No tocante às peças contábeis, foi informado que o orçamento do Fundo de Assistência foi fixado em **R\$ 97.688.782,00**, tendo a arrecadação efetiva atingido o montante de **R\$ 99.996.841,00**, resultando em um superávit de arrecadação de aproximadamente **R\$ 2.308.059,00**, correspondente a um incremento de 2,36% em relação à previsão inicial.

Em relação à execução das despesas, registrou-se que as despesas efetivamente liquidadas e pagas totalizaram aproximadamente **R\$ 87.881.403,00**, gerando economia orçamentária em torno de **R\$ 9.466.000,00**, demonstrando que a totalidade da dotação autorizada não foi executada.

Na análise do balanço financeiro, verificou-se uma expressiva variação das disponibilidades financeiras do Fundo, cujo saldo passou de aproximadamente **R\$ 517.601,00** para **R\$ 12.502.031,00** ao final do exercício. O que deixou o fundo com disponibilidade de caixa efetivamente acumulada como margem de segurança e liquidez imediata.

Quanto ao balanço patrimonial, foi informado que o ativo total do Fundo alcançou **R\$ 109.522.594,18**, enquanto o passivo financeiro de curto prazo foi apurado em aproximadamente **R\$ 362.513,00** e o passivo permanente de longo prazo totalizou **R\$ 76.110.206,00**, composto principalmente por obrigações decorrentes de serviços hospitalares prestados em exercícios anteriores e ainda submetidos a procedimentos de auditoria técnica e contratual.

Durante a discussão acerca do elevado passivo junto aos prestadores de serviços hospitalares, os conselheiros debateram os possíveis impactos decorrentes da futura entrada em funcionamento do Hospital Municipal de Porto Velho, especialmente quanto à eventual redução da utilização da rede privada credenciada e, conseqüentemente, da diminuição dos custos assistenciais suportados pelo Fundo de Assistência. Foi ressaltada a necessidade de realização de estudos técnicos sobre a viabilidade de eventuais parcerias entre o IPAM e o Hospital Municipal, bem como sobre os possíveis reflexos financeiros dessa nova estrutura na assistência médica dos servidores.

Na análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, foi registrado resultado patrimonial positivo de aproximadamente **R\$ 3.406.458,22**, decorrente do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Posteriormente, passou-se à apreciação do Relatório de Gestão do Fundo de Assistência, destacando-se os resultados alcançados pela gestão durante o exercício de 2025, especialmente:

- Reversão do déficit operacional observado em exercícios anteriores;
- Economia líquida de aproximadamente **R\$ 6,35 milhões** em relação às despesas inicialmente previstas;
- Redução de **15,5%** no volume de procedimentos médicos realizados;
- Redução de **34%** nas internações hospitalares;
- Economia estimada em aproximadamente **R\$ 9,92 milhões** decorrente da diminuição das internações;
- Regularização do passivo de aproximadamente **12 mil guias de auditoria pendentes**, acumuladas desde 2021;
- Implantação de processos de auditoria preventiva e concorrente, reduzindo desperdícios e melhorando os mecanismos de controle.

Os conselheiros debateram amplamente os fatores que contribuíram para a redução das despesas assistenciais, destacando que parte dessa diminuição decorreu do fortalecimento dos mecanismos de auditoria médica, do maior rigor na autorização de procedimentos e da racionalização dos gastos. Também foi ressaltada a importância de conscientizar os beneficiários quanto ao uso responsável da assistência médica, considerando que sua manutenção depende diretamente do equilíbrio financeiro e da sustentabilidade do Fundo.

Na sequência, procedeu-se ao monitoramento das recomendações emitidas pelo Conselho Fiscal no parecer referente ao exercício de 2024.

Quanto ao aperfeiçoamento das notas explicativas das demonstrações contábeis, verificou-se que a recomendação foi **plenamente atendida**, diante do aprimoramento das informações constantes nas demonstrações financeiras.

Em relação aos estudos técnicos para mitigação do déficit junto aos fornecedores, o Conselho considerou a recomendação **parcialmente atendida**, uma vez que a auditoria contratada pelo Instituto ainda se encontra em andamento, não tendo sido apresentado o relatório final contendo os resultados definitivos dos trabalhos realizados.

No que se refere à elaboração do cálculo atuarial da assistência médica, o Conselho concluiu pelo **não atendimento da recomendação**, considerando que, embora tenha sido informada a contratação de empresa especializada, até a presente data não havia sido apresentada a avaliação atuarial ao colegiado.

Após análise de toda a documentação apresentada, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas do Fundo de Assistência relativas ao exercício financeiro de 2025, reconhecendo a regularidade formal das demonstrações contábeis e os avanços alcançados na gestão dos recursos da assistência médica.

Deliberações e Providências

Após as discussões, o Conselho deliberou pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Fundo de Assistência à Saúde, recomendando à Diretoria Executiva do IPAM a adoção das seguintes providências:

- Desenvolver ou adquirir sistema tecnológico integrado que permita o controle e a conciliação automatizada do elemento moderador e dos valores descontados em folha de pagamento;
- Institucionalizar, por meio de normativos internos, os procedimentos de auditoria preventiva e concorrente, transformando-os em política permanente de gestão;
- Fortalecer as equipes de auditoria médica, especialmente nas unidades de terapia intensiva – UTI, objetivando o controle da permanência e dos custos assistenciais;
- Manter a estrutura de mutirões e fluxos contínuos de auditoria, assegurando prazo máximo de até vinte e um dias úteis para emissão de pareceres autorizativos;
- Promover a conclusão e homologação do cálculo atuarial da assistência médica, providenciando o envio imediato das informações necessárias à empresa contratada;
- Dar celeridade aos trâmites para realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos nas áreas técnicas e finalísticas da autarquia;
- Desenvolver estudos técnicos voltados à mitigação do déficit junto aos fornecedores, inclusive avaliando a possibilidade de antecipação de créditos vinculados ao elemento moderador;
- Adotar providências para realização anual do cálculo atuarial da assistência médica;
- Avaliar a viabilidade de separação administrativa e estrutural entre os setores da Previdência e da Assistência Médica, incluindo a possibilidade de individualização cadastral e operacional dos respectivos sistemas de gestão.

ENCERRAMENTO

Antes do encerramento, o Presidente registrou agradecimento aos conselheiros e à equipe de apoio pelos trabalhos desenvolvidos ao longo de sua gestão, destacando a dedicação, o espírito de colaboração e o aprendizado compartilhado durante o período em que esteve à frente do Conselho Fiscal. Ressaltou que o colegiado exerceu suas atribuições com responsabilidade técnica, emitindo pareceres, relatórios e recomendações em defesa da boa governança institucional e da proteção dos interesses dos servidores municipais.

Em sua manifestação final, consignou mensagem de agradecimento aos conselheiros presentes, enfatizando a importância da continuidade dos trabalhos do Conselho, da busca permanente pelo conhecimento e do compromisso com o aperfeiçoamento da gestão pública, desejando sucesso aos futuros membros do colegiado.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2026.

Francisco Roberto Paula França

Presidente do COFIS

Rita Ferreira Lima

Suplente - Representante do Executivo

Maria Betânia Basílio de Souza

Representante Eleita

Onildo Pires Araújo

Representante do Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Paula de Franca, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 12:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 13:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Ferreira Lima, Conselheiro(a)**, em 30/06/2026, às 14:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1118268** e o código CRC **E1769091**.

011.001481/2026-99

0999747v3